



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº012/2025 - Data: de 21
de janeiro de 2025.

DECRETO Nº 7674/2025
DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município de Fazenda Rio Grande no valor de R\$3.615.314,76(três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), conforme especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de FAZENDA RIO GRANDE e autorização contida na Lei Municipal nº 1825/2024, de 18 de Dezembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.615.314,76(três milhões, seiscentos e quinze mil, trezentos e quatorze reais e setenta e seis centavos) , para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Ampliação e Reforma Centro de Artes e Esporte Integrado

13.392.46.1099.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$284.498,21

37.000 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

37.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

Fundo de Promoção da Igualdade Racial

13.392.46.1095.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$8.000,00

36.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

36.001 - SM DE CULTURA

Manutenção das Atividades da SM de Cultura

13.392.46.2019.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres)

R\$22.816,55

25.000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

25.001 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programas a cargo FMDCA

8.243.49.6010.33504300000000 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880

R\$500.000,00

28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

28.001 - SM DE PLANEJAMENTO URBANO

Manutenção das Atividades da SM de Planejamento Urbano

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01808.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340480014 - Fonte 1.808 - Superávit

R\$1.500.000,00

4.121.48.2190.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit R\$1.100.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Manutenção das Atividades da PGM

2.61.58.2124.33904000000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$150.000,00

05.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

05.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

2.61.58.2124.33903900000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$284.498,21

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$8.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$22.816,55

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$150.000,00

00000.00000.01.07.00.00.2.500.0000 (SF) - Recursos Ordinários (Livres) R\$50.000,00

00880.00880.03.04.02.10.2.665.0000 (SF) - Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA - Fonte 880 R\$500.000,00

01808.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202340480014 - Fonte 1.808 - Superávit R\$1.500.000,00

01818.01016.12.99.00.00.2.706.3110 (SF) - Emenda Individual Parlamentar Especial nº 202437710007 Fonte 1.818 - Superávit R\$1.100.000,00

Art. 3º - Ficam compatibilizadas as metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2025 e do Plano Plurianual 2022-2025, em valores iguais aos alterados nos artigos anteriores nos respectivos programas, órgãos e ações respectivas, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1825/2024.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de Janeiro de 2025, revogado as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande / PR, 21 de Janeiro de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2025.01.21 18:47:13 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL